



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/11/30

35 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO A VEÍCULOS DE ALTURA SUPERIOR A 3,80M, EM PARTE DA RUA DE S. JOSÉ, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove, datada de vinte e um de novembro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical de proibição de trânsito a veículos de altura superior a 3,80M em parte da Rua de S. José, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO A VEÍCULOS DE ALTURA SUPERIOR A 3,80M EM PARTE DA RUA DE S. JOSÉ, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

30-11-2023

Despacho: A Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

21-11-2023

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical na Rua de S. José, Freguesia de
Lordelo, para análise em Reunião de Executivo nos
termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e,
posteriormente, a sua eventual aprovação em
Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1,
artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henrique Soares

21-11-2023

Parecer:

NIPG: 54429/23

Data: 2023/11/21

Assunto: Sinalização vertical de proibição de trânsito a veículos de altura superior a 3,80m, em parte da Rua de S. José, na freguesia de Lordelo.

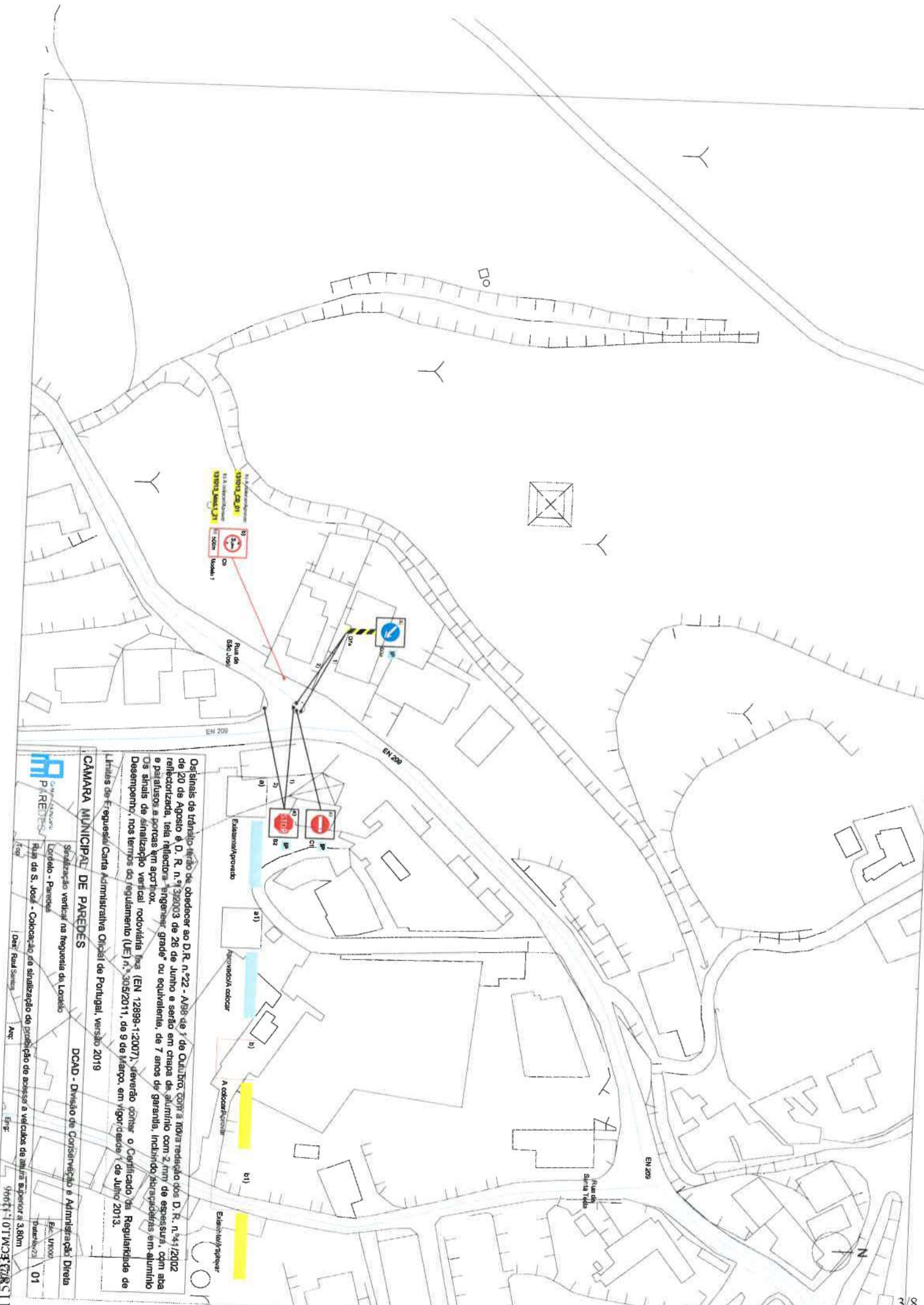
Em conformidade com o solicitado pela Junta de Freguesia de Lordelo, remetem-se as partes escritas e desenhadas sobre, sinalização vertical de proibição de trânsito a veículos de altura superior a 3,80m, em parte da Rua de S. José, na freguesia de Lordelo.

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara para aprovação, e, posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



Os sinais de trânsito devem obedecer ao D.R. n.º22 - A/98 de 7 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º320/03 de 28 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba refletorizada, tela refletora "pingueim grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abridores em alumínio e parafusos a porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária (EN 12899-1:2007) deverão conter o Certificado de Regulabilidade de Desempenho, nos termos do Regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

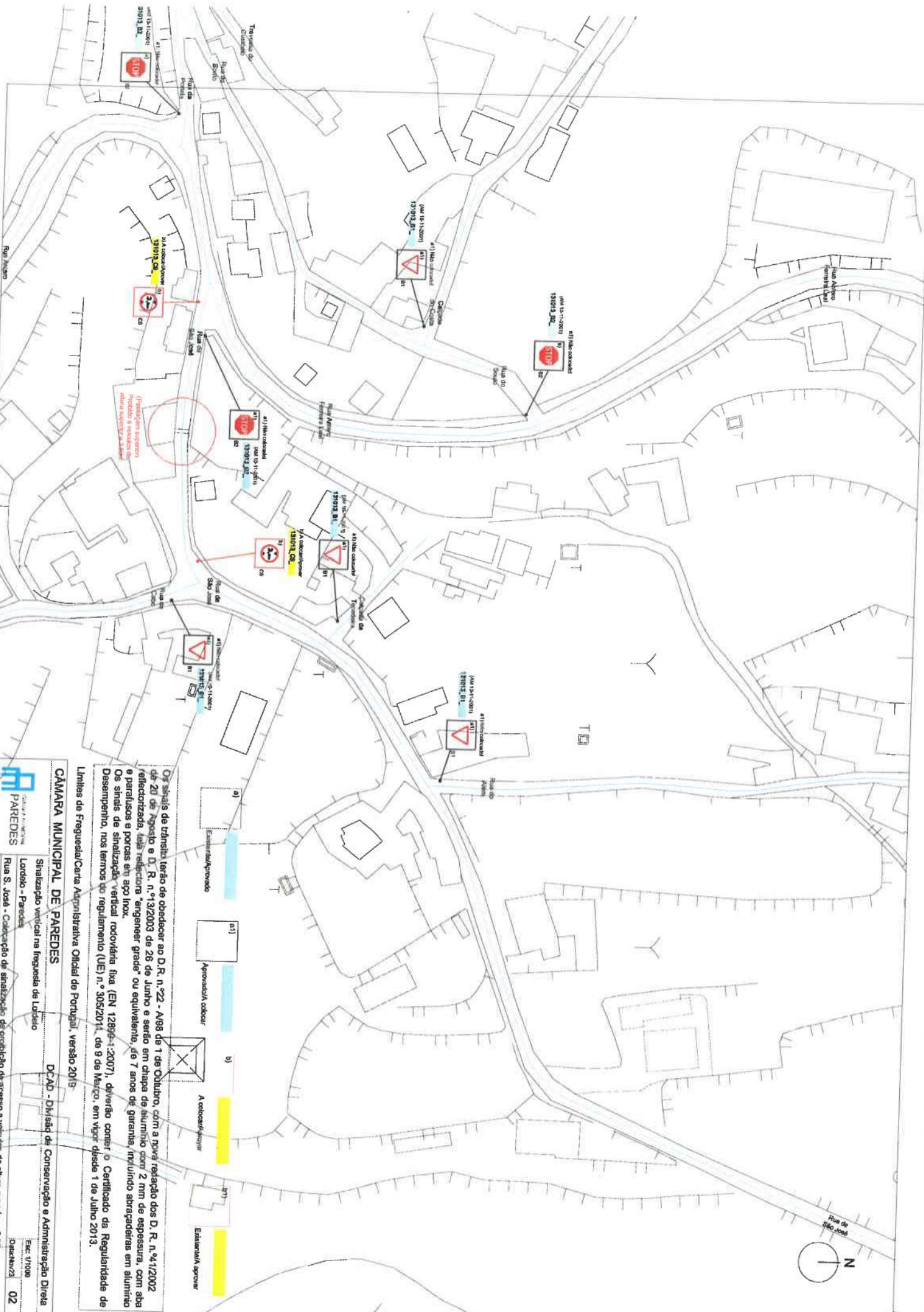
Limites de Freguesia/ Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical na Requesta de Lotado
 Loteado - Paredes
 Rua da S. José - Colocação e sinalização de posição de trânsito e veículos de altura superior a 3,80m

Proj. João Soares
 Esc. 1:1000
 01



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D. R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 44/2002 e D. R. n.º 132/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com abas e parafusos e porcas em aço inox.
 Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12894-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos de regulamento (UE) n.º 305/2014, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Logo of Câmara Municipal de Paredes

DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical na freguesia de Landedo

Loteado - Paredeiros

Rua S. José - Construção de sinalização de proibição de acesso a veículos de altura superior a 3,50m.

Esc: 1/1000

Data: 23/02/2023

02

Top: [blank]

Proj: Rua S. José

Evol: [blank]

9661.1101.MV.23.128.11

Assunto: Rua de São José - Lordelo - Pendente 1076973

Exmo Dr. José Henriques,

A proposta apresentada parece-me adequada, pelo que não vejo qualquer inconveniente nesta nova postura de trânsito.

Com os melhores cumprimentos
Nuno Serra

Em qui., 9 de nov. de 2023 às 15:13, <Jose.Henriques@cm-paredes.pt> escreveu:

Ao Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, Sr. **Nuno Serra**.

Caro Presidente,

Segue a proposta em anexo de sinalização de trânsito para a Rua de São José, para apreciação de V. exas e emissão do competente parecer.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta



📍 Praça José Guilherme,
4580-130 Paredes

🕒 Horário de funcionamento
9h00-12h30 14h00-17h30

☎ 255 788 800
Chamada para Rede
Fixa Nacional

📠 255 782 155
Número Fax

✉ cmparedes@cm-paredes.pt

🌐 www.cm-paredes.pt

🏛 Câmara Municipal de Paredes

📱 @paredes_municipio

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/12/16

15 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO A VEÍCULOS
DE ALTURA SUPERIOR A 3,80M, EM PARTE DA RUA DE S. JOSÉ, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 42 membros presentes, a proposta de colocação de *“Sinalização vertical de proibição de trânsito a veículos de altura superior a 3,80m, em parte da Rua de S. José, na Freguesia de Lordelo”*.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

27-12-2023



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

PONTO 15 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO A VEÍCULOS DE ALTURA SUPERIOR A 3,80M, EM PARTE DA RUA DE S. JOSÉ, NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP	X			
Carla Isabel Dias Rodrigues	a)		X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Cátia Filipa Santos Silva		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Nuno Manuel de Sousa Moreira	a)	CDS-PP	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sandra Daniela da Rocha Gaspar	a)	PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Silvestre da Silva Carneiro		PS	X			

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Andreia Marisa Pereira Moreira	b)	PS	X			
António Adão Barbosa Nogueira	b)	PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
Luís Celso dos Santos Garcia	b)	PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS				
Rogério André Marques de Magalhães		PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária